

## Documento de Informações Essenciais

Série: KPC0574

Investimento com Valor Nominal  
Protegido



Visão de  
Mercado

1 2 3

Moderado  
Perfil de Risco

### 100% Capital Protegido no vencimento, viés de Alta: Credit Suisse Balanced Trend 5% Index

#### Descrição do Produto

Produto para investidores que acreditam no desempenho positivo do Ativo de Referência. Existe garantia de resgate mínimo no vencimento igual ao Valor Nominal investido acrescido do cupom garantido. **Para fins de esclarecimento, o presente investimento não se trata de investimento direto no Ativo de Referência.**

#### Ativo de Referência

Ativo de Referência	<b>Credit Suisse Balanced Trend 5% Index</b> (Código Bloomberg: CSTREND5 Index)
Cotação Inicial	<b>A ser definida.</b> 100% do preço de fechamento do Ativo de Referência, observado na Data de Fixing da Cotação Inicial.
Conversão de Preços	<b>Quanto BRL **</b>

#### Termos do Produto

Emissor e Controlador	Banco BTG Pactual S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45	Capital Protegido	100% do Valor Nominal apenas na Data de Vencimento
Data de Fixing da Cotação Inicial	17 de Agosto de 2022	Divulgador do Ativo de Referência	Credit Suisse
Data de Início	18 de Agosto de 2022	Preço de Emissão	100% do Valor Nominal Investido
Data de Fixing	17 de Agosto de 2027	Forma	Escritural
Data de Vencimento (Liquidação)	23 de Agosto de 2027	Forma de Liquidação	Financeira em Reais (BRL)
Cupom <sup>1</sup>	Entre 25.00% e 35.00%, dependendo das condições de mercado na Data de Fixing da Cotação Inicial.	Registro	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Período de Reserva	De 28 de Julho a 15 de Agosto de 2022 às 15h	Resgate Antecipado	Não serão permitidos resgates antes da Data de Vencimento.
		CDI Estimado para o Período	87.74% (13.44% a.a.)
		Aporte Mínimo:	R\$ 1,000.00

#### Análise de Desempenho no Vencimento

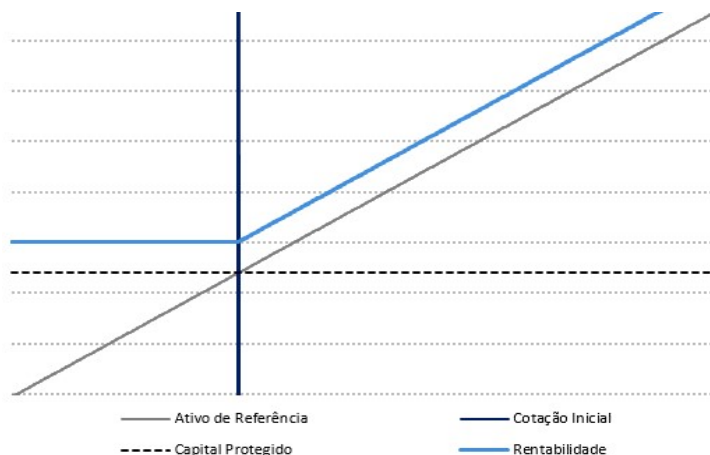
**Cenário 1: O Ativo de Referência apresenta variação positiva.** Investidor recebe o Valor Corrigido acrescido do Desempenho do Ativo de Referência.

**Cenário 2: O Ativo de Referência apresenta variação nula ou negativa.** Investidor recebe o Valor Corrigido.

$$\text{Desempenho} = \left( \frac{\text{Cotação Final}}{\text{Cotação Inicial}} - 1 \right) * \text{Valor Nominal}$$

$$\text{Valor Corrigido} = \text{Valor Nominal} * (1 + \text{Cupom})$$

<sup>1</sup> - Cupom anual: Entre 5.00% e 7.00% (simples e linear) respectivamente.



## Suitability

O investidor deve considerar sua situação financeira, seu conhecimento e/ou experiência com Certificado de Operações Estruturadas e os objetivos pretendidos para adquirir esse produto. Antes de seguir com a aquisição, deve verificar se o seu perfil de risco definido através do questionário de Suitability é compatível com o perfil de risco desse produto. Caso não seja compatível, ao seguir com a aquisição o investidor declara que está agindo por conta própria com base em critérios próprios, que compreende a estrutura e demais características do produto, que está ciente dos riscos inerentes a operação e de todas suas obrigações.

## Principais Fatores de Riscos

### Riscos Específicos do Produto

Embora haja a proteção do Valor Nominal investido no Vencimento, o Investidor deve estar ciente que poderá perder o custo de oportunidade, usualmente medido pelo CDI.

### Risco de Mercado

Por se tratar de um produto atrelado ao mercado de ações, apresenta alta volatilidade. O Investidor deve esperar variações significativas no valor da operação até o vencimento.

### Risco de Liquidez

Não serão permitidos resgates antes da Data de Vencimento.

### Risco de Crédito

Este Certificado não conta com garantia do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. O recebimento dos pagamentos aqui mencionados está sujeito ao risco de crédito do Banco BTG Pactual S.A.

## Análise de Performance Histórica

A respeito dos resultados dos COE que utilizaram o mesmo modelo quantitativo distribuídos pelo emissor, com vencimento nos últimos 5 (cinco) anos-calendário, não é aplicável, pois não temos observações disponíveis para mostrar o histórico referente a esta estrutura.

Através de uma análise de retorno histórico backtesting, ou seja, análise de performance histórica do COE, verificamos que o rendimento estimado desta estrutura seria conforme tabela abaixo.

	Retorno no Período	Retorno a.a.	CDI no Período a.a.	%CDI
Ganho máximo	89.17%	13.60%	11.21%	121.28%
Média	59.18%	9.74%	9.18%	106.10%
Ganho mínimo	30.02%	5.39%	5.81%	92.77%

Baseado em estruturas que se iniciaram entre 11-07-12 e 17-07-17 e venceram entre 17-07-17 e 25-07-22, dando um total de 1260 observações.

As simulações foram aplicadas assumindo o mesmo modelo quantitativo, ativo subjacente e janela temporal da estrutura que está sendo distribuída neste material, tendo esta última encerrado há no máximo 5 dias (úteis). Para análise do backtesting acima, utilizamos de um retorno anualizado e percentual do CDI que resulta na equivalência das taxas atuais ao período histórico analisado.

## Informações Adicionais

Devido às atividades de distribuição do produto, o BTG Pactual paga aos distribuidores uma taxa de remuneração de, no máximo 2.00% a.a. Esta taxa independe de o produto ser levado até ao vencimento e é paga na data de emissão do COE.

### \*\*Quanto BRL: Não há conversão de moeda sobre os preços observados do Ativo de Referência.

Entidade administradora de mercado organizado onde o COE será registrado: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Documentação do produto: emissão sob a forma escritural, devendo o Emissor realizar o registro do COE em sistema de registro e de liquidação financeira autorizado pelo Banco Central ou pela CVM. Não há qualquer direito ou obrigação do titular e do Emissor que possa influenciar a remuneração deste instrumento. Nesta operação, consideram-se dias úteis as datas em que os bancos estejam abertos para atendimento ao público na cidade de São Paulo.

**A presente oferta foi automaticamente dispensada de registro pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A CVM não analisou previamente esta oferta. A distribuição do Certificado de Operações Estruturadas – COE não implica, por parte da CVM, a garantia de veracidade das informações prestadas, de adequação do Certificado à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do emissor ou da instituição intermediária**

As informações financeiras do Emissor podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico:  
<http://ri.btgactual.com/> > Principais Informações > Informações Financeiras

Ouvidoria: 0800-722-0048, email: [ouvidoria@btgpactual.com](mailto:ouvidoria@btgpactual.com)

**Qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento de dúvidas deverá ser encaminhado:**

Para o emissor: aos cuidados de Apoio OTC, para: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133. Telefone para contato: +55 11 3383-2522, fax: +55 11 3383-2001, email: [ol-apoio-otc@btgpactual.com](mailto:ol-apoio-otc@btgpactual.com)

Para o Bacen: Telefone: 145 - De segunda a sexta-feira, de 8h às 20h; Internet: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/faleconosco>; Correspondência: Banco Central do Brasil | Departamento de Atendimento Institucional | Divisão de Atendimento ao Cidadão | Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede | Brasília – DF, CEP: 70074-900; Presencialmente: de segunda a sexta-feira, de 10h às 16h - Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B Ed. Sede - Brasília – DF 70074-900

Para a CVM: Telefone: 0800-025-9666. O canal está disponível de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 20h; SAC: Pode ser acessado através do seguinte endereço: [https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg\\_sistema=sac&DEST=1](https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=sac&DEST=1); Atendimento Presencial ou por correspondência: Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) – Rio de Janeiro - Rua Sete de Setembro, nº 111 - 5º andar, Centro. CEP: 20050-901. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 20h. Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) – São Paulo - Rua Cincinato Braga, nº 340 – 2º andar, Bela Vista. CEP: 01333-010. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 13h e das 14h às 18h.

**Tratamento Tributário**

IR Fonte / IR Ganhos Liq.	IOF / Títulos
Incidência do IRFonte <sup>(1)</sup> sobre resultado positivo auferido na liquidação do contrato, às alíquotas de 22,5% a 15%, conforme o prazo de investimento <sup>(2)</sup> .	Alíquota de 0% <sup>(3)</sup>

(1) Ar. 74 da lei no 8.981/95, art. 36 da Lei no 9.532/97, e art. 5º da Lei no 9.779/99. (2) Conforme art. 1º da lei no 11.033/04 as alíquotas do IRFonte são determinadas em função do tempo de aplicação da seguinte forma: (i) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; (ii) 20%, com prazo de 181 dias até 360 dias; (iii) 17,5%, com prazo de 361 até 720 dias; e (iv) 15%, em aplicações com prazo acima de 720 dias. (3) Inciso III, do parágrafo 2º, do Art. 32 do RIOF.

**Atos Normativos do CMN e BACEN a respeito dos COEs:**

**Resolução nº 4.263, de 5 de setembro de 2013**

Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2013/pdf/res\\_4263\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2013/pdf/res_4263_v1_O.pdf)

**Resolução nº 4.536, de 24 de novembro de 2016**

Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50290/Res\\_4536\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50290/Res_4536_v1_O.pdf)

**Carta Circular nº 3.623, de 19 de dezembro de 2013**

Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48811/C\\_Circ\\_3623\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48811/C_Circ_3623_v1_O.pdf)

**Circular nº 3.684, de 20 de novembro de 2013**

Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48830/Circ\\_3684\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48830/Circ_3684_v1_O.pdf)

**Circular nº 3.685, de 20 de novembro de 2013**

Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48829/Circ\\_3685\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48829/Circ_3685_v1_O.pdf)

**Disclaimer**

ESTA INSTITUIÇÃO É ADERENTE AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO NO VAREJO. ESTE DOCUMENTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS. O RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DESTES CERTIFICADOS ESTÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO SEU EMISSOR. ESTE CERTIFICADO NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. A DISPONIBILIZAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO COE OU DE SEU EMISSOR.

O Emissor e Investidor declaram, individualmente, que: (i) estão agindo por conta própria, tendo tomado de forma independente a decisão quanto a realizar a presente operação, bem como quanto à adequação e conveniência da mesma, com base em critérios próprios e, na medida em que cada uma considerou necessária, na opinião de seus próprios consultores; (ii) estão cientes dos riscos inerentes à operação e têm conhecimento e experiência dentro do mercado de derivativos, suficientes para entender a estrutura da operação e os critérios determinados neste instrumento, com os quais concordam sem restrições; (iii) tiveram prévio acesso a todas as informações que julgavam necessárias à sua decisão independente de celebração desta operação. Esse material é um breve resumo de cunho meramente informativo, preparado e distribuído pela área Structured Products do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), não configurando análise de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM Nº 598, de 03 de Maio de 2018, e não tendo como objetivo a recomendação para a compra ou venda de qualquer investimento ou produto específico. Embora as informações e opiniões expressas neste documento tenham sido obtidas de fontes confiáveis e fidedignas, nenhuma garantia ou responsabilidade, expressa ou implícita, é feita a respeito da exatidão, fidelidade e/ou totalidade das informações. Todas as informações, opiniões e valores eventualmente indicados estão sujeitos à alteração sem prévio aviso. Esse material não deve servir como única fonte de informações no processo decisório do investidor, que, antes de tomar qualquer decisão, deverá realizar uma avaliação minuciosa do produto e respectivos riscos, face aos seus objetivos pessoais e ao seu perfil de risco ("Suitability"). É importante ressaltar que rentabilidade passada não representa nenhuma garantia de desempenho futuro. Assim, não é possível prever o desempenho futuro de um investimento a partir da variação de seu valor de mercado no passado. Ressaltamos que as opiniões e projeções aqui apresentadas representam a opinião da área Structured Products do BTG Pactual, mas não necessariamente a opinião institucional do BTG Pactual, podendo o BTG Pactual, suas subsidiárias e/ou seus empregados podem, eventualmente, possuir uma posição comprada ou vendida, atuar em nome próprio e/ou como coordenador ou agente em operações envolvendo ações ou demais investimentos relevantes. Além disso, podem prestar serviços inclusive de consultoria ao emissor de número significativo de ações ou a companhia a ele ligada. Apesar do presente material refletir as condições econômicas da época em que foi elaborada, não há segurança de que uma transação possa, de fato, ser contratada nos níveis aqui especificados. O BTG Pactual não fornece qualquer tipo de aconselhamento tributário para seus produtos de investimento. Clientes devem, portanto, buscar informações, se acharem necessário, junto a provedores confiáveis. As informações sobre tributação incluídas nesta apresentação abarcam apenas uma visão geral das consequências tributárias desse produto para fins de IRFonte/ IR Ganhos líquidos, e podem não ser aplicáveis a todos os tipos de Investidores, que deve estar ciente que a legislação tributária pode ser alterada no decorrer da operação. Nem tudo o que é mencionado está disponível em todas as jurisdições. Algumas categorias de serviços e produtos financeiros podem apresentar restrições legais para residentes e cidadãos de certos países. Atendendo ao disposto no artigo 31, Único, inciso III, da instrução CVM 505/11, comunicamos que esta entidade poderá receber remuneração de outros participantes em decorrência destas operações. Aprovado e veiculado pelo BTG Pactual, esse material não deve ser reproduzido ou ter suas cópias circuladas sem sua prévia autorização.

A reserva desse produto não é garantia de efetivação da aplicação, uma vez que a oferta está sujeita a outros fatores, dentre os quais um volume mínimo para viabilidade do mesmo. Caso a soma das reservas recebidas não atinja o volume mínimo necessário até o final do Período de Reserva, todas as reservas serão canceladas e não seguiremos com a distribuição / oferta de referido produto.

ESTE CERTIFICADO NÃO SE TRATA DE INVESTIMENTO DIRETO NO ATIVO SUBJACENTE.

O Credit Suisse Balanced Trend 5% Index ("Índice") e "Credit Suisse", bem como quaisquer marcas registradas, marcas de serviço e logotipos afins, são marcas de serviço do Credit Suisse Group AG, do Credit Suisse International, ou de uma das suas afiliadas (coletivamente, "Credit Suisse"). O Credit Suisse não mantém nenhum relacionamento com o BTG Pactual, exceto o licenciamento do Índice e de suas marcas de serviço para uso em combinação com o COE e determinados acordos de hedge, e não faz parte de transação alguma aqui contemplada. O Credit Suisse não terá responsabilidade pelos resultados obtidos com o uso ou a negociação do COE, ou com o investimento no COE. O Credit Suisse não publicou nem aprovou este documento e não aceita responsabilidade alguma por seu conteúdo ou por seu uso. As obrigações de indenização referentes ao COE são exclusivamente do BTG Pactual e não são a responsabilidade do Credit Suisse.

### Cláusula de vencimento antecipado

Caso ocorra evento de descontinuidade (Evento de Interrupção) do Ativo Subjacente, momento o qual o Agente de Cálculo poderá não obter, em caso de liquidação antecipada ou recompra, as informações necessárias para cálculo dos valores devidos ao investidor na Data de Verificação, o Agente de Cálculo determinará se haverá ou não a liquidação antecipada ou recompra do COE e efetuar os cálculos dos valores devidos.

Para fins do cálculo na hipótese de evento de descontinuidade, o Agente de Cálculo utilizará, em caso de indisponibilidade, não divulgação tempestiva, extinção ou não substituição dos ativos, índices e taxas utilizados como referência do COE, o respectivo ativo, índice ou taxa que vier a substituir aquele originalmente acordado. Não havendo ativo, índice ou taxa substituída, o Agente de Cálculo calculará os valores devidos de boa fé e em bases comutativas, determinando a taxa a ser aplicada, em observância às regras e parâmetros aplicáveis e/ou os usos, costumes, regras e parâmetros aceitos nos mercados financeiro e de capitais relevantes para o Ativo Subjacente.

Não há garantia de que o cálculo efetuado pelo Agente de Cálculo resultará no mesmo valor que seria obtido caso não houvesse descontinuidade do Ativo Subjacente.

### Risco de Descontinuidade

O Cliente está ciente de que poderá ocorrer evento de descontinuidade (Evento de Interrupção) do Ativo Subjacente, momento o qual o Agente de Cálculo poderá não obter, em caso de liquidação antecipada ou recompra, as informações necessárias para cálculo dos valores devidos ao investidor na Data de Verificação. Nesta situação, o Agente de Cálculo determinará se haverá ou não a liquidação antecipada ou recompra do COE e efetuar os cálculos dos valores devidos.

Para fins do cálculo na hipótese de evento de descontinuidade, o Agente de Cálculo utilizará, em caso de indisponibilidade, não divulgação tempestiva, extinção ou não substituição dos ativos, índices e taxas utilizados como referência do COE, o respectivo ativo, índice ou taxa que vier a substituir aquele originalmente acordado. Não havendo ativo, índice ou taxa substituída, o Agente de Cálculo calculará os valores devidos de boa fé e em bases comutativas, determinando a taxa a ser aplicada, em observância às regras e parâmetros aplicáveis e/ou os usos, costumes, regras e parâmetros aceitos nos mercados financeiro e de capitais relevantes para o Ativo Subjacente.

Não há garantia de que o cálculo efetuado pelo Agente de Cálculo resultará no mesmo valor que seria obtido caso não houvesse descontinuidade do Ativo Subjacente